



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 217, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1974

Autoriza abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

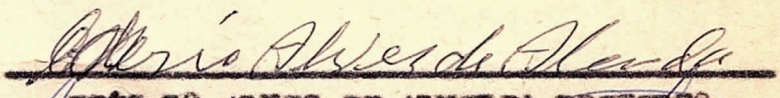
O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAIBA, faço - saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

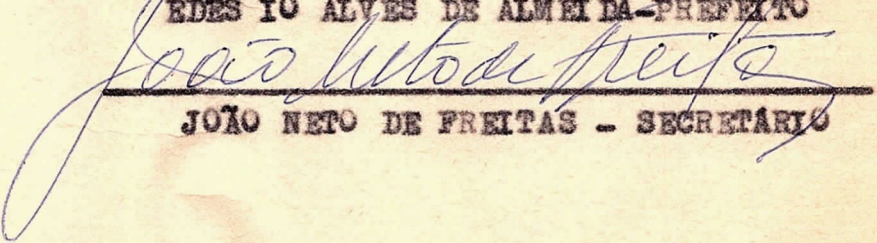
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e - quinhentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamen- tárias:

02	-	PODER EXECUTIVO		
02.1	-	GABINETE DO PREFEITO		
3.1.2.0		MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.2.4		Pegás e Acessórios	Cr\$	500,00
02.6	-	SERVIÇO DE SAÚDE		
3.1.3.0		SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.1		Comunicações e Transportes	Cr\$	1.000,00
T O T A L			Cr\$	1.500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 20 DE NOVEMBRO DE 1974.


EDESIO ALVES DE ALMEIDA - PREFEITO


JOÃO NETO DE FREITAS - SECRETÁRIO